

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 05/2018

DISPENSA  
Nº 03/2018

**2º TERMO ADITIVO**

2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8001

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para alteração na velocidade de conexão, valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetitinga.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 26 de maio de 2020.

  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

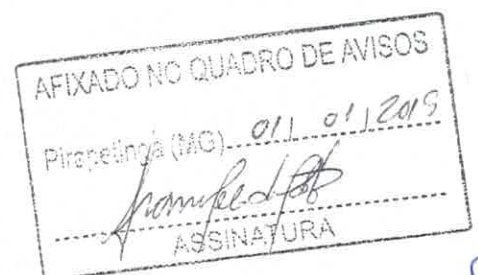
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de janeiro de 2019.

  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

020/20

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para alteração na velocidade de conexão, valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetina, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo, conforme proposta anexa.

Câmara Municipal de Pirapetina, 18 de junho de 2020.

  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetinga, no ano de 2020, na seguinte classificação:

---

**01.031.001.2.0002**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 19 de junho de 2020.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2020  
*[Handwritten signature]*

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 22 de junho de 2020.

*Anselmo morais Rezende*  
ANSELMO MORAIS REZENDE

Tesoureiro



*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0077

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para alteração na velocidade de conexão, valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetinga, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido tem-se que a CLÁUSULA QUINTA do Contrato em referência, diz que o mesmo poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

III - Pela prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a empresa Intermicro Ltda. propôs a redução no valor da mensalidade para R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), mantendo a mesma velocidade de 80 Mbps (oitenta megabyte por segundo), conforme proposta anexa.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 04/2018, nas condições propostas pela empresa, no valor total de **R\$1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)** sendo **R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)** mensais.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 23 de junho de 2020.

ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

ELIAS LAMIM MATTOS  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

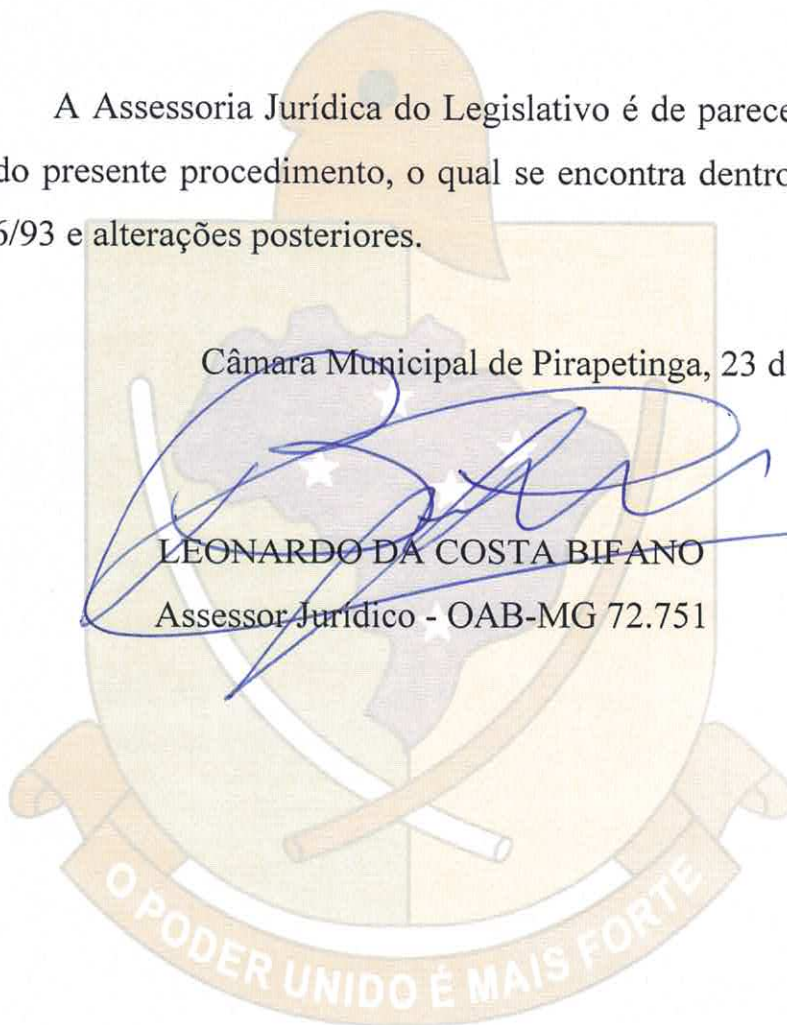
## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de junho de 2020.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de junho de 2020.

ÉDER BRUM LIMA

Controlador

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 24 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

### CONTRATO Nº 04/2018

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERMICRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874.0001/14, estabelecida na Alameda das Orquídeas, 690, Quinta das Flores, Muriaé, MG, neste ato representada pelo seu Sócio **IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 532.038.526-91 e do RG sob o nº M-5.881.645, SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 80 Mbps (oitenta megabyte por segundo), à Câmara Municipal de Pirapetinga, conforme proposta anexa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor de **R\$1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)** sendo **R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos)** mensais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95  
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2020  
*[Handwritten signature]*

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 25 de junho de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
**CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**  
Contratante

*[Handwritten signature]*  
**INTERMICRO LTDA.**  
**IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO JUNIOR**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

- 1 - ASSINATURA: *[Handwritten signature]*  
NOME: ELIAS NONATO GOMES IGNEIRO  
CPF Nº: 982834056-91
- 2 - ASSINATURA: *[Handwritten signature]*  
NOME: JUCENEI SOARES BRUM  
CPF Nº: 047.900.086-02

### PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e da Lei Federal 10.520/2002, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 25 de junho de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**LEONARDO DA COSTA BIFANO**  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2018 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acesso à Internet

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
INTERMICRO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação pela Contratada à Contratante, dos serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 80 Mbps (oitenta megabyte por segundo), à Câmara Municipal de Pirapetinga, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, o valor de R\$1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos) sendo R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 - 33.90.39 - Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018

Data de Assinatura: 25/06/2020

Signatários: Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior - Intermicro Ltda. - Contratada.

